



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 188/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A
SERVIDORA REGINA DA CRUZ”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **60 dias** a servidora **REGINA DA CRUZ**, matrícula 7613, efetiva no cargo de
SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com
vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a
partir de 23 de maio de 2019 e término em 21 de julho de 2019**, conforme atestado,
laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo
n°. 137/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 23 de maio de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de maio de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV